

LEI Nº 6.689 de 18 de Junho de 2014

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o LIONS CLUBE DE ARAXÁ, CNPJ nº 19.920.693/0001-69, no sentido de conceder-lhe um auxílio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem repassados em parcela única no ato de assinatura do termo de convênio, a fim de estabelecer mútua cooperação entre os convenientes visando a construção da sede do Instituto Lions da Visão, que auxiliará no atendimento da demanda oftalmológica da população carente de Araxá.

Parágrafo único. O termo de Convênio é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes do presente convênio serão utilizados recursos do orçamento vigente conforme previsto na ficha orçamentária n. 143 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

Em Exercício